Certidão nº 54679/2023

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e em disposições da Constituição Federal (CF), com base nas informações encaminhadas sob a responsabilidade do(a) dirigente máximo da unidade jurisdicionada e por este(a) confirmadas e assinadas, que as contas do **Município de LEOBERTO LEAL**, relativas ao exercício financeiro de 2022, com deliberação deste Tribunal e ao exercício financeiro de 2023, pendente de deliberação, demonstram os seguintes dados:

Exercício financeiro de 2023, pendente de deliberação:

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
PESSOAL	Despesa Total com pessoal (DTP) - Ente	60% da RCL	Art. 19, inciso III, da LRF c/c art. 169 da CF	58,38%	Cumpriu
	DTP - Legislativo	6% da RCL	Art. 20, inciso III, "a", da LRF	3,73 %	Cumpriu
	DTP - Executivo	54% da RCL	Art. 20, inciso III, "b", da LRF	54,65%	Descumpriu
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO	-	Art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da LRF	-	Cumpriu, publicado(s) 1º, 2º, 3º, e 4º bimestre(s)
	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	-	Art. 55, § 2º da LRF c/c art. 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015	-	S@[2]:1{{Descumpriu, não publicado o quadrimestre(s)}}Cumpriu, publicados os 1º e 2º quadrimestre(s)
DÍVIDA	Dívida Consolidada Líquida – DCL	1,2 vezes a RCL	Art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	0,14	Cumpriu

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital	Operação de crédito menor ou igual às despesas de capital	Art. 167, III da Constituição Federal de 1988	Total da Receita Op. Créditos = R$ 0,00; Total da Despesas de Capital = R$ 1.358.158,31	Cumpriu

Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Previsão - Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02.

Período de apuração: (exercício móvel = Setembro/2022 a Agosto/2023)
RCL (pessoal) = R$ 23.741.665,66
DTP - Ente = R$ 13.860.144,17
DTP - Legislativo = R$ 886.131,38
DTP - Executivo = R$ 12.974.012,79

DTP – Legislativo – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal).

DTP – Executivo - retorno: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a eliminar o percentual excedente nos próximos quadrimestres, nos termos dos artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o art. 21, IV "b" da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

DCL – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a DCL está dentro do limite legal)

Exercício financeiro de 2022, com deliberação:

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
PESSOAL	Despesa Total com pessoal (DTP) - Ente	60% da RCL	Art. 19, inciso III, da LRF c/c art. 169 da CF	52,71%	Cumpriu
	DTP - Legislativo	6% da RCL	Art. 20, inciso III, "a", da LRF	3,64 %	Cumpriu
	DTP - Executivo	54% da RCL	Art. 20, inciso III, "b", da LRF	49,07%	Cumpriu

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RRESO	-	Art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da LRF	-	Cumpriu, publicados os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres
	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	-	Art. 55, § 2º da LRF c/c art. 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015	-	Cumpriu, publicados os 1º, 2º e 3º quadrimestres
DÍVIDA	Dívida Consolidada Líquida – DCL	1,2 vezes a RCL	Art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	0,12	Cumpriu
OPERAÇÕES CRÉDITO	Operações de Créditos com infração a LRF	-	Artigo 33 da LC nº 101/2000 c/c Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"	R$ 0,00	Cumpriu
	Outras operações equiparadas a operações de créditos	-	Art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
	Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital	Operação de crédito menor ou igual às despesas de capital	Art. 167, III da Constituição Federal de 1988	Total da Receita Op. Créditos = R$ 0,00; Total das Despesas de Capital = R$ 3.217.056,94	Cumpriu

Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Previsão - Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02.

RCL (pessoal) = R$ 23.183.769,73

DTP - Ente = R$ 12.219.636,43
DTP - Legislativo = R$ 843.964,23
DTP - Executivo = R$ 11.375.672,20

DTP – Legislativo – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal).

DTP – Executivo - retorno: Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal).

DCL – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a DCL está dentro do limite legal)

Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Esta certidão é válida até 05/02/2024

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 c/c 28/2021 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: https://www.tcesc.tc.br/content/certid%C3%B5es. Ou acesse usando o QR Code abaixo:

Número da certidão: **54679/2023**
Código de Controle: **272599223**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 05/02/2024